

Publicado no D.O.E. nº 9548
De 02, 10, 15



3º Termo Aditivo Convênio nº 057/2013
SEDS/PAEFI IBIPORÁ
Sit nº 14.863

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FEAS/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **IBIPORÁ** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PAEFI - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 e 053/2012 - CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.652.006-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Ibiporá**, com sede à Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.244.961/0001-03, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Maria Ferreira**, portador da CI nº 751.203-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.256.379-68, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **057/2013**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado o Técnico **Marcio Antunes da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.556.469-51.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 057/2013
SEDS/PAEFI IBIPORÁ
Sit nº 14.863

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e seus aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de Setembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal de Ipirorã

TESTEMUNHAS:

1:
ESTER JULIANA DE MORAES DA COSTA

RG: S. 055. 000-2

2:
VANDA AP. DIAS SILVA

RG: 4. 204. 906-9